



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Identificação

Órgão Demandante: Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC

Setor Requisitante: TI

Responsável pela demanda: Jonas Cervelin Minati

Modalidade: Dispensa de Licitação por Valor – Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

2. Objeto

Aquisição de **Access Point Ubiquiti Poe 1p Ge Lite AP AC - C/Fonte** – é um ponto de acesso de alta performance projetado para oferecer cobertura de comunicação eficiente através de sinal via rádio.



3. Justificativa da Contratação

Considerando a necessidade de **assegurar o fornecimento contínuo de acesso à internet aos produtores rurais**, serviço este de caráter essencial, especialmente para a **emissão de notas fiscais eletrônicas**, acesso a sistemas oficiais e **comunicação em situações de emergência**, torna-se imprescindível a substituição dos equipamentos de rede atualmente em operação.

Os equipamentos existentes encontram-se **degradados em razão do tempo de uso**, apresentando **falhas recorrentes nas portas Ethernet e instabilidades na comunicação wireless**, o que tem ocasionado **interrupções frequentes no acesso à internet**. Tal situação impacta diretamente **48 usuários da zona rural**, que dependem exclusivamente dessa infraestrutura para o desempenho de suas atividades produtivas e para a comunicação.

Diante desse cenário, a contratação visa à **aquisição de novos equipamentos de acesso à rede**, com desempenho compatível com a demanda atual, a fim de **melhorar a qualidade do sinal, aumentar a estabilidade da conexão e garantir a continuidade do serviço prestado**.

Serão adquiridos **04 (quatro) equipamentos**, os quais serão **instalados nos quatro pontos setoriais da rede**, permitindo cobertura adequada da área atendida, compatibilidade com a infraestrutura existente e alcance suficiente do sinal, assegurando a eficiência e a confiabilidade do serviço de internet disponibilizado aos usuários rurais.

Considerando o valor estimado da contratação, a despesa enquadra-se no disposto no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, sendo dispensável a realização de licitação.

4. Descrição do Item

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Antenas Access Point Ubiquiti Poe GE Lite AP AC – Com Fonte.	4	R\$ 1.013,16	R\$ 4.052,64
TOTAL				R\$ 4.052,64

5. Prazo de Entrega

Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da emissão do pré-empenho.

6. Local da Entrega

Prefeitura Municipal de Catanduvas
Rua Felipe Schmidt, nº 1435 – Centro
CEP: 89.670-000 – Catanduvas/SC

7. Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Catanduvas/SC até o **12º dia do mês subsequente ao fornecimento**, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada, observada a ordem cronológica de pagamentos, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa Municipal nº 01/2011.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Catanduvas, com os dados constantes no pré-empenho, sendo vedado o pagamento enquanto houver pendências fiscais ou documentais.

8. Obrigações da Contratada

a) A contratada deverá:

Fornecer os equipamentos novos, sem uso, originais, em perfeitas condições de

funcionamento e em conformidade com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência.

- b) Garantir que os equipamentos entregues sejam compatíveis com a infraestrutura de rede existente, assegurando seu pleno funcionamento após a instalação.
- c) Responsabilizar-se pelo fornecimento dos equipamentos (antenas) acompanhados de **fonte de alimentação, cabo de energia, parafusos e demais acessórios necessários** ao seu correto funcionamento e fixação;
- d) Entregar os equipamentos dentro do **prazo estabelecido**, no local indicado pela Administração, assumindo integral responsabilidade por transporte, embalagem, seguro e eventuais danos.
- e) Prestar **garantia mínima conforme o fabricante**, responsabilizando-se pela substituição ou reparo dos equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação ou falhas de funcionamento durante o período de garantia, sem ônus para a Administração.
- f) Efetuar a **substituição imediata** dos equipamentos que forem entregues em desacordo com as especificações técnicas ou que apresentarem defeitos constatados no ato do recebimento ou durante o período de garantia.
- g) Cumprir integralmente as normas técnicas aplicáveis, bem como a legislação vigente, especialmente aquelas relacionadas à contratação pública.
- h) Manter, durante toda a execução contratual, **todas as condições de habilitação e qualificação exigidas** no processo de contratação.
- i) Responsabilizar-se por quaisquer **danos causados à Administração ou a terceiros**, decorrentes de falhas na entrega, defeitos dos equipamentos ou descumprimento de obrigações contratuais.
- j) Prestar as informações e esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, sempre que relacionados ao objeto contratado.

9. Garantia

As antenas deverão possuir **garantia mínima legal**, conforme Código de Defesa do Consumidor, contada a partir da data do recebimento definitivo, devendo eventuais defeitos ser sanados por substituição do produto.

10. Documentos de Habilitação

Para fins de contratação direta, deverão ser apresentados os seguintes documentos (art. 62 e art. 67 da Lei nº 14.133/2021):

- a) Cópia do **CNPJ**;
- b) **Certidão de regularidade fiscal** junto à Receita Federal (incluindo Dívida Ativa da União);
- c) **Certidão de regularidade com o FGTS (CRF)**;
- d) **Certidão de regularidade com o INSS**;
- e) **Certidão negativa de débitos estaduais e municipais**;
- f) **Contrato Social da empresa ou equivalente**.

11. Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **7 – Administração – 4490 – Aplicações Diretas**

12. Fundamentação Legal

Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – Dispensa de licitação para compras de pequeno valor.

Art. 117 – fiscalização e acompanhamento da execução.

13. Fiscalização

A fiscalização do fornecimento será realizada pelo servidor Jonas Cervelin Minati, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Responsável pelo Termo de Referência	Chefia Imediata
Jonas Cervelin Minati Diretor TI Matrícula: 1260/2-2 Assinatura: _____	Nome: Celestino Carmelito Tortelli Viêra Função: Secretário de Administração Gestão e Planejamento Assinatura: _____

Catanduvás, 27 de Janeiro de 2026.